



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 573/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE, para os fins que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE.

Art. 2º. O bem móvel, referido no art. 1º. da presente lei, trata-se de um - 01 ONIBUS ZERO KM, MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 27 LUGARES, ANO/MODELO 2019/2020, POTENCIA 152 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 93PB43M32LC061599, MOTOR 36647920, RENAVAM 01198775308, PLACA BDG 5J63 ADQUIRIDO PELO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME NOTA FISCAL nº. 000.011.443;

Parágrafo único: O objeto será destinado única e exclusivamente para o serviço de transporte de usuários da entidade beneficiada.

Art. 3º. O Prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Toda a despesa referente à manutenção, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório e total, correrão por conta da entidade cessionária - APAE.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de agosto de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 14/08 de 2019
edição 2176
18 A4